

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

LEI Nº 1869/2011

SÚMULA - Dá denominação à Rua 5, do Jardim Ouro Verde II.

> A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador José Aparecido da Silva "Nito".

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada Rua João Batista Rezende, a Rua 5, do Jardim Ouro Verde II.

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de setembro de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal